TERMO DE REFERÊNCIA

O presente de Termo de Referência tem a sua fundamentação legal amparada pela Resolução EMURB 40, de 26 de junho de 2018 (doravante referida como Res. 40/2018), e a Lei 13.303, de 30 de junho de 2016 (doravante referida como Lei 13.303/2016), e ainda nos casos em que for silente, de forma subsidiária, será regida pelos ditames da Lei 14.133/2021.

1. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos destinada á execução de serviços de pavimentação e terraplanagem de vias urbanas.

2. DA ABRANGÊNCIA, DO LOCAL DE ATENDIMENTO E ENTREGA.

2.1– Fornecimento dos produtos que será entregue no Setor de produção de asfalto– EMURB, no respectivo endereço AV: Prof José Olino de Lima Neto S/N- Bairro América– Aracaju-SE.

3. **DO PRAZO DE ENTREGA**

3.1 - O fornecimento do objeto deverá ser realizado no prazo máximo de 60 (sessenta dias)**,** contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pela Contratante.

4. **Descrição Detalhada dos Itens:**

LOTE	UNID	EQUIPAMENTOS
1	2	ROLOS 8,5 T
2	2	VIBROACABADORA
3	3	ROLOS 3,80 T
4	2	FRESADORA

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO

5.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

5.2 Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços poderão ser renovado o quantitativo originalmente registrado, seguindo os seguintes requisitos: anuência expressa do fornecedor, comprovação da vantajosidade do preço e manutenção das condições de habilitação

Assinado por 1 pessoa: RUBEM MENEZES DE CARVALHO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7A0B-ED38-D466-DEE7 e informe o código 7A0B-ED38-D466-DEE7

pelo fornecedor.

5.3 O(s) contrato(s) decorrentes da Ata de Registro de Preços terão a sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários.

6- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

6.1 Faz-se necessário a contratação de empresa fornecedora do material listado destinado a manutenções diversas na malha viária do município (tapa buracos, recapeamento) de forma continuada ou não, conforme a necessidade deste município em decorrência de vários fatores como utilização das vias por veículos diversos, intempéries como buracos ocasionados por chuvas, desgaste da malha viária pelo tempo, entre outros, evitando assim, a ocorrência de acidentes, bem como a conservação do patrimônio público.

7- ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

7.1- ROLO COMPACTADOR TIPO COMBINADO¨ 8.50 T

Assento do operador em couro, pré-filtro adicional de combustível, tacômetro (conta-giros), velocímetro, alarme de ré, cabine fechada com ar-condicionado e proteção contra esmagamento do operador.

Largura do cilindro mínima entre 1.680 mm e 1.710 mm, com total visibilidade das bordas do cilindro pelo operador.

Diâmetro do cilindro mínimo de 1.200 mm.

Peso operacional mínimo de 8.500 T, considerando cabine, ar-condicionado, todos os fluidos e operador.

Motor diesel, turboalimentado, refrigerado a água, 4 cilindros, tensão elétrica 12 V, potência mínima de 100 kW (≈135 HP), atendendo no mínimo ao padrão de emissões Tier 3 ou equivalente.

Junta articulada e oscilante, isenta de lubrificação manual.

Sistema de aspersão de água pressurizado.

Escadas de acesso ao equipamento e guarda-corpos que garantam a segurança do operador.

Sistema de vibração com, no mínimo, 2 frequências e 2 amplitudes no cilindro, com controle eletrônico, possibilitando aplicações em juntas frias e quentes, áreas sensíveis, pontes e viadutos, incluindo desligamento automático da vibração.

Assinado por 1 pessoa: RUBEM MENEZES DE CARVALHO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7A0B-ED38-D466-DEE7 e informe o código 7A0B-ED38-D466-DEE7

Tanque de combustível com capacidade mínima de 180 litros e tanque de água com capacidade mínima de 850 litros.

Freio de emergência com travamento hidráulico.

Configuração composta por 1 cilindro compactador liso e 4 pneus lisos traseiros.

Sistema de tração hidrostática, com acionamento no tambor e nas rodas, com controle automático de tração e antideslizamento.

Deslocamento lateral hidráulico do tambor (modo caranguejo) mínimo de 100 mm.

Sistema de telemetria do próprio fabricante, permitindo monitoramento, controle operacional e gestão de manutenção.

7.2 VIBRO ACABADORA DE ASFALTO

Produção e Aplicação
a) Capacidade de produção mínima: 250 toneladas por hora.
b) Espessura máxima da camada aplicada: Até 250 mm.

Sistema de Alimentação de Material
a) Capacidade do silo: mínima de 10 toneladas.
b) Laterais do silo basculantes com acionamentos independentes
c) Esteiras transportadoras com acionamentos independentes e sistema de reversão integrado.
d) Rolos dianteiros do silo de material oscilantes.

Helicoidais
a) Altura ajustável do caracol.
b) Sensores sônicos em ambos os lados da mesa para controle automático dos caracóis de alimentação de asfalto.

Motor
a) Motor diesel Tier 3 ou superior.
b) Potência mínima 65 KW, com MODO ECO.
c) Refrigerado a água, mínimo 4 cilindros.

Tração
a) Sobre pneus (6x2).
b) Transmissão hidrostática.
c) Vedada tração sobre esteiras.

Mesa
a) Largura mínima de 0,80m.
b) Largura maxima de 4,50 m.

Assinado por 1 pessoa: RUBEM MENEZES DE CARVALHO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7A0B-ED38-D466-DEE7 e informe o código 7A0B-ED38-D466-DEE7

c) Sistema de vibração e pré-compactação.
d) Aquecimento elétrico ou GLP.

e)Assistente na mesa para compensação da compactação em curvas

Segurança e Ergonomia
a) Assento ergonômico, ajustável.
b) Estrutura ROPS/FOPS conforme ISO 3471 e 3449.
c) Iluminação completa, alarme de ré e estroboscópio.

Tanques
a) Combustível mínimo de 110 litros.

Telemetria
a) Sistema original do fabricante para melhor gestão operacional e de manutenção.

7.3 ROLO COMPACTADOR TIPO ¨COMBINADO¨3,80 T

Assento do operador em couro, pré-filtro adicional de combustível, alarme de ré e proteção contra esmagamento do operador.

Largura do cilindro mínima entre 1.350 mm e 1.400 mm, com total visibilidade das bordas do cilindro pelo operador.

Diâmetro do cilindro mínimo de 900 mm.

Peso operacional mínimo de 3.800 kg, considerando todos os fluidos e operador.

Motor diesel, refrigerado a água, 4 cilindros, tensão elétrica 12 V, potência mínima de 33 kW (46 HP), atendendo no mínimo ao padrão de emissões Tier 3 ou equivalente.

Junta articulada e oscilante, isenta de lubrificação manual.

Sistema de aspersão de água pressurizado.

Escadas de acesso ao equipamento por ambos os lados, com guarda-corpos que garantam a segurança do operador.

Sistema de vibração com, no mínimo, 2 frequências e 2 amplitudes no cilindro.

Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros e tanque de água com capacidade mínima de 250 litros.

Freio de emergência com travamento hidráulico.

Configuração composta por 1 cilindro compactador liso e 4 pneus lisos traseiros.

Assinado por 1 pessoa: RUBEM MENEZES DE CARVALHO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7A0B-ED38-D466-DEE7 e informe o código 7A0B-ED38-D466-DEE7

Sistema de tração hidrostática, com acionamento no tambor e nas rodas.

Desligamento automático da vibração durante deslocamentos.

Deslocamento lateral do tambor (modo caranguejo) mínimo de 50 mm.

7.4 FRESADORA DE ASFALTO

Assento do operador ergonômico, ajustável, com revestimento resistente para uso industrial, e alarme sonoro de marcha à ré.

Tambor fresador completo, com no mínimo 3 (três) velocidades de rotação, porta-ferramentas e ferramentas de corte (bits), com sistema hidráulico de rotação do tambor para troca rápida das ferramentas.

Largura do tambor fresador de 1.000 mm.

Diâmetro do tambor fresador mínimo de 800 mm.

Sistema eletrônico de medição da profundidade de fresagem, com profundidade mínima e máxima de 0 à 200 mm respectivamente.

Motor diesel, refrigerado a água, com no mínimo 6 cilindros, atendendo à norma de emissões Tier III ou superior, com potência mínima de 150 kW.

Correia/esteira de descarga traseira, dobrável, e com capacidade de articulação lateral de no mínimo 25 graus para ambos os lados afim de facilitar a logistica urbana.

Sistema de controle de água ajustável e proporcional à operação de fresagem.

Tração integral nas 4 (quatro) rodas.

Peso operacional mínimo de 13.000 kg.

Tanque de combustível com capacidade mínima de 110 litros e tanque de água com capacidade mínima de 650 litros.

Painel de controle retroiluminado para operações noturnas e dispositivo de proteção/tampas antivandalismo.

Cobertura de proteção contra intempéries, ajustável ou rebatível.

Tampas antivandalismo para as unidades de controle.

Roda traseira direita giratória ou rebatível, permitindo fresagem rente às bordas.

Sistema de telemetria do fabricante, para monitoramento operacional e de manutenção.

Sistema de iluminação em LED, adequado para operações noturnas.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: RUBEM MENEZES DE CARVALHO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7A0B-ED38-D466-DEE7 e informe o código 7A0B-ED38-D466-DEE7

8.1 A empresa contratada se obrigará a executar o objeto contratado, empregando material de qualidade e obedecendo rigorosamente às Normas e Especificações Técnicas, bem como qualquer instrução e regulamento complementar.

8.2 A empresa contratada deve ter responsabilidade no fornecimento do objeto licitado, garantindo que seja fornecido conforme as especificações pedidas e no padrão adequado.

8.3 A empresa contratada deverá demonstrar capacidade e se comprometer com os prazos de fornecimento do objeto licitado, mostrando boa flexibilidade e disponibilidade.

8.4 A empresa contratada deverá oferecer suporte técnico e garantia de 12 meses sobre a qualidade do objeto licitado, com as devidas orientações para sua correta execução.

8.5 A empresa vencedora, deverá possuir estrutura física de pós-vendas (peças e serviços) até um raio de 500 km. Equipe própria capacitada com certificação para tal família de equipamento.

8.6 Durante o período de garantia, o prazo máximo para atendimento técnico será de até 72 horas.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA)

9.1- O objeto licitado deverá ser entregue na AV: Prof José Olino de Lima Neto S/N- Bairro América– Aracaju-SE, no horário de funcionamento das 7:00 ás 17:00 na quantidade requisitada.

9.2- O prazo para entrega do objeto licitado é de 60 dias, a partir da confirmação do pedido.

9.3- Poderá ser exigido que seja refeito e/ou substituído qualquer parte do objeto licitado, caso este tenha sido executado com imperícia técnica ou em desacordo com as Normas e Especificações Técnicas.

9.4- O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente em até 05 dias após a finalização do objeto licitado, uma vez verificada a satisfação mediante termo de recebimento definitivo.

9.5- Caso não seja possível o fornecimento na data estipulada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dia de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.6- A contratada se responsabilizará por todas as despesas referentes à mão de obra, transporte/frete e encargos trabalhistas.

Assinado por 1 pessoa: RUBEM MENEZES DE CARVALHO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7A0B-ED38-D466-DEE7 e informe o código 7A0B-ED38-D466-DEE7

9.7- Havendo rejeição do objeto licitado, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação.

9.8- Na impossibilidade de ser refeito o objeto licitado rejeitado, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.9- Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

9.10- A contratada será responsável por efetuar, a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia e sem ônus para a contratante, a substituição do item licitado deste Termo de Referência, quando o mesmo apresentar imperfeições.

9.11- A contratada deverá oferecer suporte técnico e garantia sobre a qualidade do objeto licitado para realização do serviço, com as devidas orientações.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Recebimento

10.1. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Assinado por 1 pessoa: RUBEM MENEZES DE CARVALHO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7A0B-ED38-D466-DEE7 e informe o código 7A0B-ED38-D466-DEE7

10.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

10.7. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

10.8.. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.8.1. O prazo de validade;

10.8.2. A data da emissão;

10.8.3 Os dados do contrato e do órgão contratante;

10.8.3. O período respectivo de execução do contrato;

10.8.4. O valor a pagar;

10.8.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

10.8.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo para Pagamento

10.8.7. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de Pagamento

10.8.8. O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica (TEV, TED ou

Assinado por 1 pessoa: RUBEM MENEZES DE CARVALHO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7A0B-ED38-D466-DEE7 e informe o código 7A0B-ED38-D466-DEE7

DOC) para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando for o caso.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, no momento do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.8.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Formas de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, por meio de Registro de Preços.

Formas de julgamento da proposta

11.2. O critério de julgamento adotado será o de **Menor Preço por Lote**, pois se trata de um fornecimento padronizado, cuja principal variável de decisão é o valor oferecido pelo licitante, desde que atendidas todas as especificações do Termo de Referência.

Formas de fornecimento

11.3. O fornecimento será, conforme as necessidades da Administração, mediante solicitação formal enviada à contratada.

Exigências de habilitação

11.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitações jurídicas

11.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

11.6 . Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.7. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de

Assinado por 1 pessoa: RUBEM MENEZES DE CARVALHO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7A0B-ED38-D466-DEE7 e informe o código 7A0B-ED38-D466-DEE7

Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor

11.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

11.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz;

11.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivada na Junta Comercial ou inscrita no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

11.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

11.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital ou municipal/distrital, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;

11.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor;

Assinado por 1 pessoa: RUBEM MENEZES DE CARVALHO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7A0B-ED38-D466-DEE7 e informe o código 7A0B-ED38-D466-DEE7

11.18. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor;

11.19. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

11.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual/distrital ou municipal/distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.22. O fornecedor enquadrado como Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira

11.23. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (meses) da data de apresentação da proposta.

11.24. O Balanço Patrimonial (BP) deverá ser obrigatoriamente firmado pelo Dirigente/Sócio qualificado para tanto e Contador habilitado no CRC. O licitante deve apresentar o BP com os Termos de Abertura e de Encerramento extraídos do Livro Diário, em fotocópias autenticadas. O Livro Diário deve estar registrado na Junta Comercial.

11.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Qualificação técnica

11.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

11.27. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Assinado por 1 pessoa: RUBEM MENEZES DE CARVALHO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7A0B-ED38-D466-DEE7 e informe o código 7A0B-ED38-D466-DEE7

- Identificação da empresa ou órgão contratante, bem como da empresa contratada, ambas com sua razão social, número do CNPJ e endereço;
- Descrição dos serviços que foram realizados;
- Período de execução dos serviços;
- Assinatura do responsável legal.

11.28. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

11.29. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12-ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é o valor encontrado no quadro de prévias anexas ao processo licitatório.

12.2. O valor estimado para a aquisição dos "**produtos/serviços"**, considerando os quantitativos máximos previstos, terá caráter sigiloso, com o fito de promover maior competitividade entre os proponentes e proporcionar maior economicidade para a contratante, podendo sofrer variações conforme a efetiva demanda e os preços obtidos no certame licitatório Sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, tornando-se público o orçamento estimado apenas e imediatamente após a fase de negociação de propostas.

13.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aracaju, 10 de Abril de 2026.

Rubem Menezes de Carvalho Filho

Coordenador de Operações

Assinado por 1 pessoa: RUBEM MENEZES DE CARVALHO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7A0B-ED38-D466-DEE7 e informe o código 7A0B-ED38-D466-DEE7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7A0B-ED38-D466-DEE7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RUBEM MENEZES DE CARVALHO FILHO (CPF 085.XXX.XXX-49) em 23/04/2026 08:55:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7A0B-ED38-D466-DEE7